



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 93/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 - LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 1.256,99
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 193,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.256,99
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 193,03

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Junho de 2023.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3F0FD430

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvás/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com sede na Travessa Acerola, nº 1040, Parque Industrial, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o Sr. João Oziel dos Santos Tigre, portador do RG nº 9.950.235-5 e do CPF nº 063.199.629-09, residente e domiciliado a rua Inajá, nº 445, bairro centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 90 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 03 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvás, 05 de maio de 2023.

Município de Catanduvás
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

João Oziel Dos Santos Tigre
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
Representante Legal
CPF 063.199.629-09

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C6DE01B9

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
Tipo: Menor Preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 5 LUGARES E UM VEÍCULO PICK-UP 4X4 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RECURSO FEDERAL DO FAF 09335765000122001.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 30 de junho de 2023.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvás.pr.gov.br.

Catanduvás, 15 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4289AF7D

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS PROGRAMA TEMPO DE
APRENDER ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário, do Programa Tempo de Aprender - Edital nº 61/2023 e Decreto Municipal nº 89/2023, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Kennedy, 448, no dia 19 de junho das 08h às 12h e das 13h às 17h, para iniciar as atividades, conforme o cronograma de atendimento de cada instituição da rede municipal de ensino, contemplada pelo Programa Tempo de Aprender.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

CLAS	CANDIDATO
1º	MARIA APARECIDA LOURENÇO GONÇALVES
2º	MARIA LETICIA CASAROTTO PIANA

Gabinete do Prefeito, Catanduvás PR, em 16 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:94CC0C97

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 93/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E 0	R\$ 1.256,99
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E 0	R\$ 193,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.256,99
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 193,03

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0ABC817F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 94/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 228 de 05 de julho de 2022 - LDO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21071	R\$ 10.733,51
02.09.08.243.1201.6.024	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2501	R\$ 6.538,02
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	21072	R\$ 54.292,35

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B22E9F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 130/2023

DECRETO N.º 130/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terra do lote 02(dois)da quadra 03 (três), do Conjunto Habitacional Moradas Açú, de Centenário do Sul-PR, medindo 280,00 m², contendo como benfeitorias uma casa residencial de alvenaria, medindo 59,62 m², situado na Rua Itália, conforme matrícula Nº 6.731 do CRI de Centenário do Sul-PR a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 02-A - Pela frente, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Alemanha; pelo lado direito, medindo 11,00 metros, confronta-se com parte do lote 01; pelos fundos, medindo 14,00 metros, confronta-se com o lote 02-B; e pelo lado esquerdo, medindo 11,00 metros, confronta-se com a Rua Itália; Totalizando uma área de 154,00 m².

Lote 02-B - Pela frente, medindo 9,00 metros, confronta-se com a Rua Itália; pelo lado direito, medindo 14,00 metros, confronta-se com o lote 02-A; pelos fundos, medindo 9,00 metros, confronta-se com parte do lote 01 e pelo lado esquerdo, medindo 14,00 metros, confronta-se com parte do lote 03; Totalizando uma área de 126,00 m².

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes 02-A e 02-B, do Conjunto Habitacional Moradas Açú, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 14 dias do mês de Junho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:047CEDES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2023

PORTARIA Nº 030/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, o servidor **DIEGO PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.063.158-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.063.059-19, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.